



Publicado em Placar
Em 17 / 01 / 2001

marfama

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Revisando pelo Decreto nº 310, 14/03/02.
Decreto nº 84/2001, de 17 de janeiro de 2001.

Delega atribuições que especifica e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso III, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e arts. 8º e 11, da Lei nº 973, de 8 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas atribuições:

I – ao Advogado Geral do Município para:

- a) exonerar, a pedido ou não os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada, até o nível DAS -1;
- b) demitir;
- c) aplicar penalidades referentes aos processo administrativos;
- d) rescindir contrato de trabalho;
- e) apostilar;
- f) retificar;

II – à Secretária da Administração para:

- a) decidir os processos administrativos disciplinares;
- b) assinar termos de posse relativos ao provimento de cargos efetivos e em comissão;
- c) assinar termos de compromisso de serviço público em caráter temporário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 533, de 13 de abril de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2001. 12º ano da Criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas